



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Direção-Geral
Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330
Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 145/2026 - DG/MO/RE/IFRN	11 de setembro de 2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1228/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, torna público o Edital de Abertura das Inscrições de candidatos(as), regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), Polo IFRN, em consonância com as regras descritas na Chamada do Edital nº 22/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) que pleiteiam vaga para bolsa de doutorado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior possibilitando a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e de inovação, de forma a contribuir para a formação de recursos humanos de alta performance para atuação no ensino e na pesquisa no Brasil.
- 1.2 A duração da bolsa será de no mínimo 4 (quatro) e de no máximo 9 (nove) meses
- 1.3 O PDSE da CAPES fomentará o seguinte apoio financeiro ao(a) bolsista selecionado(a): mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; e adicional localidade, quando for o caso.
- 1.4 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente, se houver, são de inteira responsabilidade do(a) bolsista selecionado(a).

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do programa atendendo aos requisitos descritos no item 8 e seus subitens do Edital CAPES nº22/2026.
- 2.2 As inscrições serão realizadas através do E-mail: renoen@ifrn.edu.br, com assunto: NOME_DO_CANDIDATO Seleção PDSE Renoen, no período constante no Anexo I deste Edital, fazendo o upload da seguinte documentação:
- a) RG digitalizado, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
 - b) Curriculum Lattes atualizado nos últimos 6 meses (formato PDF), com comprovações dos últimos 5 anos;
 - c) Número ORCID;
 - d) Comprovante de matrícula e histórico escolar do doutorado em andamento;
 - e) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado do programa, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior
 - f) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior o qual deve i) ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor e ii) estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa pública ou privada, no exterior, de relevância para o estudo pretendido.
 - g) Declaração do coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do plano de trabalho e informando o mês/ano de início e término do período de estágio no exterior, conforme Anexos V do Edital CAPES nº22/2026, de forma a se compatibilizarem com o prazo definido pela Renoen-IFRN;
 - h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III do Edital CAPES nº22/2026, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do

Edital CAPES nº22/2026. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

- i) Plano de trabalho a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O Plano de trabalho deverá estar escrito em português, com no máximo 15 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as regras da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens a seguir: Título; Palavras-chave; Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva; Objetivo geral; Objetivos específicos; Referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa; Metodologia; Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; Relevância dos resultados esperados; Potencial de multiplicação; Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira; Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; Referências bibliográficas.
- j) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de doutorado na RENOEN, tendo como referência a data de encerramento das inscrições no sistema CAPES, conforme previsto no Edital CAPES nº 22/2026.
- l) Formulário de Candidatura à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (Anexo II)

2.3 A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados, bem como submissões fora do período de inscrições previsto no Anexo I deste Edital acarretará **EM ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** no presente processo seletivo.

2.4 O processo seletivo será realizado pela comissão de bolsas da Renoen-IFRN, seguindo as regras definidas no Edital CAPES nº 22/2026.

2.5 Durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do candidato deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

2.6 Início das atividades no exterior: Setembro a Outubro de 2027.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

3.1 Os critérios e pontuação para julgamento interno das candidaturas à bolsa encontram-se no Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de seleção do candidato

Critério	Pontuação Máxima
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com a área de ensino	10
Adequação, no plano de pesquisa no exterior, da problemática com os objetivos propostos e resultados esperados, e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.	10
Cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior	10
Impacto do plano de pesquisa para a melhoria da qualidade da tese do(a) doutorando(a).	10
Potencial técnico-científico do plano de pesquisa no exterior para contribuir com a ampliação do campo epistêmico da educação profissional do Brasil e do país no exterior, e para publicação em periódico internacional.	10
Livro autoral, exclusivamente na área de ensino	15 (3 pontos por livro)
Artigo em periódico A1 ou A2	15 (3 pontos por artigo)
Artigo em periódico A3 ou A4	10 (2 pontos por artigo)
Capítulo de livro	10 (2 pontos por capítulo)
Total	100

4 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Os recursos ao Resultado Preliminar deverão ser enviados para o e-mail : renoen@ifrn.edu.br, com assunto: NOME_DO_CANDIDATO Recurso Seleção PDSE Renoen, apontando de forma clara a justificativa para o referido recurso.

4.2 Os recursos deverão ser enviados conforme Cronograma disposto no Anexo I deste edital. Recursos enviados fora do prazo serão indeferidos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação no processo seletivo em questão se dará na forma da liberação de novas bolsas no Edital nº 22/2026 pela Capes. Sendo assim, a aprovação neste edital interno não garante a disponibilidade do recurso ao candidato.

5.2. Em caso da oferta de novas bolsas pelo programa no edital nº 22/2026 da Capes, a ordem de classificação da lista de aprovados neste edital poderá ser utilizada como meio de contemplar novos candidatos;

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas referente ao presente edital.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE PREVISTA	Data	RESPONSÁVEL
Período de inscrições	14 a 20/09/2026	IES
Homologação das inscrições	23/09/2026	IES
Divulgação do resultado preliminar	28/09/2026	IES
Interposição de recursos ao resultado preliminar	29/09/2026	IES
Resultado final	05/10/2026	IES
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 20 de outubro a 18 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 01 a 17 de dezembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília)	PROPI
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 22 de dezembro de 2026	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	De 22 de fevereiro a 18 de março de 2027	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 25 de março de 2027	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos	A partir de 12 de abril de 2027	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro a Outubro de 2027	Bolsista

ANEXO II - Formulário de Candidatura à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior

Nome:

Nº de matrícula:

Nome do(a) orientador(a):

Endereço atual:

Telefone (preferencialmente *WhatsApp*):

Ano de ingresso no Programa:

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos, conforme o Edital Nº 22/2026 – PDSE/CAPES.

_____, ____/____/____

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 11/09/2026 17:19:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1140753

Código de Autenticação: e8a32b7478

